



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 113/2019

Evandro Oliveira Miranda, Presidente da
Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição,
emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de 12 de
julho de 2019, requerida pela Sra. Patrícia Aparecida Terra de
Andrade, protocolo nº 11031040.1.00072/19-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição
Federal, do § 7º, do art. 36, da Constituição do Estado de Minas
Gerais, do § 3º e do art. 40, da Lei Municipal nº 3.082, de 16/12/2004,
AVERBAR para fins de aposentadoria, nos assentamentos da
servidora **PATRÍCIA APARECIDA TERRA DE ANDRADE**,
matrícula 10, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias,
conforme certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social
– INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 06 de agosto de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente